



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 02 DE 17 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO LOCAL DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA/QUÍMICA/BIOLOGIA CAPES/FNDE/MEC

A COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA/QUÍMICA/BIOLOGIA DO PIBID DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes das Licenciaturas do IF Goiano - Rio Verde e docentes da rede pública de educação de Rio Verde, interessados em compor núcleo do Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia/Química/Biologia, no âmbito do PIBID/IF Goiano, conforme o Edital CAPES Nº 10/2024. Este processo seletivo está em conformidade com as normas deste edital e os seguintes dispositivos legais, com suas alterações: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010; Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016; Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024; e demais legislações pertinentes.

Este edital visa o preenchimento de bolsas disponíveis (06 bolsas para discentes e 01 bolsa para docente) para licenciandos/as dos referidos cursos do subprojeto e docentes supervisores/as da rede pública de educação de Rio Verde (condicionado à aprovação e liberação de cotas de bolsas pela CAPES) e o **cadastro de lista de espera** para o SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA/QUÍMICA/BIOLOGIA DO PIBID DO CAMPUS RIO VERDE.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos Bolsistas de Iniciação à Docência poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no curso (atividades de extensão e/ou Estágio Curricular Supervisionado), de acordo com os PPCs dos cursos, com acompanhamento e avaliação dos Coordenadores de Área e Professores Supervisores da Educação Básica, conforme Portaria CAPES nº 90/2024, Art. 10, inciso X.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira;

2.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor;

2.3 A orientação do discente é realizada por um docente da Instituição de Ensino Superior (IES), denominado coordenador de área;

2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional;

2.5 A coordenação de Área de Gestão de projetos educacionais, será exercida por um docente da IES, denominado Coordenador(a) de área de gestão, no caso de a IES possuir mais de 300 (trezentos bolsistas).

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DISCENTE

3.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência, para este Edital, deve ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia, Química ou Ciências Biológicas do IF Goiano – Campus Rio Verde e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- b) Ser aprovado em processo seletivo regulamentado por este edital;
- c) Declarar que possui, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES (previsão para maio de 2026);
- g) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://capes.gov.br), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. O discente selecionado/a deverá cadastrar o currículo até o dia 01/07/2026.

3.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 Não serão impostas restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1;

3.2 São compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID-IF Goiano:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IF Goiano e pela Capes;
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- i) assinar termo de desligamento do projeto, quando for o caso;
- j) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência no PIBID/IF Goiano;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA SUPERVISOR/A

4.1 São atribuições do professor Supervisor do PIBID/IFGoiano:

4.1.1 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação

Básica (<https://freire.capes.gov.br/>).

4.1.2 Assinar o Termo de Compromisso do programa com a Capes, cujo formulário é gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios- SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>).

Estar ciente sobre as disposições das normas que constituem o Pibid (Portaria Capes nº 90/2024, de 25 de março de 2024 e Edital Capes nº 10/2024).

4.1.3 Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

4.1.4 Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

4.1.5 Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.6 Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

4.1.6 Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

4.1.7 Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores

do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional do IFGoiano, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.9 Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo IFGoiano ou pela CAPES;

4.1.10 Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do IFGoiano para a CAPES;

4.1.11 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.12 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto, compartilhando com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;

4.1.13 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos licenciandos sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.14 Manter o vínculo empregatício com a escola-campo durante todo o período de vigência do subprojeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o supervisor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências;

4.1.15 Informar ao Docente Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiam participação e permanência no Pibid com prazo, mínimo, de sete dias de antecedência;

4.1.16 Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid, sempre que necessário ou solicitado;

4.1.17 Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.18 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.1.19 Assinar termo de desligamento do projeto, quando for o caso.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão se inscrever neste Edital candidatos discentes matriculados nos cursos de Licenciatura do IF Goiano, Campus Rio Verde e docentes da rede pública de educação do município em conformidade com as áreas de atuação do subprojeto, seguindo o seguinte cronograma:

Quadro 02 – Cronograma do processo de seleção.

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	17/06/2026
Inscrição dos candidatos	17/06/2026 a 05/07/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas	06/07/2026
Apresentação de recurso das inscrições deferidas	07/07/2026
Resultado final	09/07/2026
Início das atividades	01/08/2026

5.2 O/a candidato/a interessado/a em participar da seleção para bolsistas PIBID/IF Goiano deverá anexar toda a documentação exigida no item 5.3, em formato PDF, e enviar para o e-mail: pibid.rv@ifgoiano.edu.br

5.3 O envio de todos os documentos, no formato exigido, e com a qualidade desejável, será de responsabilidade exclusiva do candidato, cujos documentos faltantes ou ilegíveis implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.3.1 Documentos exigidos para inscrição:

a. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (docente e discente);

b. Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente assinado (docente e discente);

c. Histórico Escolar Parcial atualizado (discente);

d. Diploma de graduação (docente);

e. Comprovante de tempo de atuação como docente (docente);

f. Comprovante de atuação na rede pública de educação de Rio Verde (docente);

g. Cópia do CPF, RG e comprovante dos dados bancários de conta, preferencialmente do Banco do Brasil (docente e discente);

5.1.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao protocolo de todos os documentos descritos no item 5.3;

5.4. Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos no período acima especificado o núcleo poderá ser não autorizado pela CAPES/RP/IF Goiano, implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas;

6. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção de discente consiste em avaliação do I.R.A/C.R.E (Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Escolar) de caráter classificatório;

6.2 O processo de seleção de docente consiste em avaliação do tempo de atuação como docente de caráter classificatório;

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação do Coeficiente de Rendimento;

6.4 Serão critérios de desempate para fins de classificação:

a. Discente que estiver nos períodos iniciais do curso e docente com mais de 5 anos de carreira;

b. Discente e docente com maioridade;

6.5 Os demais participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite até novembro de 2026;

6.6 O processo de seleção dos candidatos será conduzido por comissão de avaliação composta pelas coordenadoras do subprojeto/núcleo do PIBID/IF Goiano.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois a mesma está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

7.2 A divulgação dos resultados, conforme previsto no cronograma, será pela publicação no site do IF Goiano – Campus Rio Verde;

7.3 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no cronograma, mediante o preenchimento de justificativa e fundamentação e enviado para o e-mail: **pibid.rv@ifgoiano.edu.br**

7.4 O presente edital terá validade até novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da COORDENAÇÃO DE ÁREA;

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação;

Rio Verde, 17 de abril de 2026.

Patrícia Gouvêa Nunes

Coordenador do Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia/Química/Biologia do IF Goiano Campus Rio Verde

Rosenilde Nogueira Paniago

Coordenador do Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia/Química/Biologia do IF Goiano Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patrícia Gouvea Nunes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/06/2026 16:30:18.
- **Rosenilde Nogueira Paniago, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/06/2026 19:27:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 831369
Código de Autenticação: 13d7ff445b

